

E D I T A L

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a Decisão nº 1514/2009 do Conselho de Ensino e Pesquisa e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas no período de **4 a 10 de dezembro de 2009** as inscrições para preenchimento de 916 vagas, sendo **504** no primeiro semestre letivo de 2010 e **412** no segundo semestre letivo de 2010, no Concurso de Seleção, tendo em vista:

REINGRESSO - exclusivamente para portador de diploma de curso de graduação em Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação;

MUDANÇA DE CURSO - exclusivamente para aluno regularmente matriculado em curso de graduação desta Universidade.

1 CONCURSO

1.1 A realização do Concurso de Seleção para as modalidades Reingresso e Mudança de Curso estão a cargo da Coordenadoria de Seleção (COSEAC), vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos (PROAC). A esta Coordenadoria cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.2 Informações da COSEAC

- endereço: Av. Visconde de Rio Branco, s/nº – Campus do Gragoatá – bloco C – térreo
 São Domingos – Niterói – RJ – CEP: 24210-350
- telefones: (21) 2629-2805/2629-2806
- telefaxes: (21) 2629-2804/2629-2820
- correio eletrônico: coseac06@vm.uff.br

1.3 CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

1.3.1 Cursos ministrados em Niterói

CURSO	NÚMERO DE VAGAS / TURNO							
	REINGRESSO				MUDANÇA DE CURSO			
	NOME	TURNO	1º semestre 2010	TURNO	2º semestre 2010	TURNO	1º semestre 2010	TURNO
ADMINISTRAÇÃO (Niterói)	NO	5	NO	5	NO	5	NO	5
ARQUIVOLOGIA	MN	5	MN	5	MN	5	MN	5
BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO	MN	5	MN	5	MN	5	MN	5
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Niterói)	MT	5	-	-	MT	5	-	-
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	IN	2	IN	2	IN	2	IN	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Niterói)	NO	10	NO	10	NO	10	NO	10
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Niterói)	MT	2	MT	2	MT	2	MT	2
CIÊNCIAS SOCIAIS (Niterói)	NO	5	TA	5	NO	5	TA	5
COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	-	-	-	-	TN	2	TN	2
COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	-	-	-	-	TN	2	TN	2
ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL	IN	10	IN	10	IN	10	IN	10
ENGENHARIA DE PETRÓLEO	IN	4	-	-	IN	4	-	-
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Niterói)	-	-	IN	2	IN	4	-	-
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	IN	3	IN	3	IN	5	IN	5
ENGENHARIA ELÉTRICA	IN	5	IN	5	IN	3	IN	3
ENGENHARIA MECÂNICA (Niterói)	IN	3	IN	3	IN	9	IN	9
ENGENHARIA QUÍMICA	IN	5	IN	5	IN	5	IN	5

Continua

ESTATÍSTICA	MT	10	MT	10	MT	10	MT	10
ESTUDOS DE MÍDIA	TN	2	TN	2	TN	4	TN	4
FARMÁCIA BIOQUÍMICA – Ênfase em Alimentos	IN	5	IN	5				
FILOSOFIA	MA	5	-	-	MA	5	-	-
FÍSICA – Licenciatura (Niterói)	-	-	-	-	NO	10	NO	10
FÍSICA – Licenciatura e/ou Bacharelado (Niterói)	TN	20	TN	20	-	-	-	-
GEOFÍSICA	IN	2	-	-	IN	3	-	-
GEOGRAFIA (Niterói)	MN	5	MN	5	MN	2	MN	2
LETRAS PORTUGUÊS/ALEMÃO – Licenciatura e/ou Bacharelado	-	-	MA	5	-	-	MA	5
LETRAS PORTUGUÊS/LATIM – Licenciatura	NO	5	-	-	NO	5	-	-
MATEMÁTICA – Licenciatura e/ou Bacharelado (Niterói)	MA	5	MA	5	MA	5	MA	5
MATEMÁTICA – Licenciatura Noturna (Niterói)	NO	5	NO	5	NO	5	NO	5
PEDAGOGIA (Niterói)	MT	1	TN	1	TN	1	-	-
PRODUÇÃO CULTURAL (Niterói)	MT	5	MT	5	MT	3	MT	3
PSICOLOGIA (Niterói)	IN	2	IN	1	IN	2	IN	2
QUÍMICA – Licenciatura e/ou Bacharelado	IN	3	IN	3	IN	3	IN	3
QUÍMICA INDUSTRIAL	IN	3	IN	3	IN	3	IN	3
TURISMO (Niterói)	MT	1	MT	1	MT	2	MT	2

Turnos: MA = manhã; MT= manhã / tarde; MN = manhã / noite; TA = tarde; TN = tarde / noite; NO = noite; IN = integral.

1.3.2 Cursos ministrados fora de Niterói

CURSO	NÚMERO DE VAGAS / TURNO								
	NOME	REINGRESSO				MUDANÇA DE CURSO			
		TURNO	1º semestre 2010	TURNO	2º semestre 2010	TURNO	1º semestre 2010	TURNO	2º semestre 2010
ADMINISTRAÇÃO (Itaperuna)	NO	5	NO	5	NO	5	NO	5	
ADMINISTRAÇÃO (Macaé)	NO	5	NO	5	NO	5	NO	5	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Macaé)	NO	5	NO	5	NO	5	NO	5	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Miracema)	NO	5	NO	5	NO	5	NO	5	
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Campos dos Goytacazes)	MT	5	MT	5	MT	5	MT	5	
CIÊNCIAS SOCIAIS – Licenciatura (Campos dos Goytacazes)	NS	40	NS	20	-	-	-	-	
CIÊNCIAS SOCIAIS – Bacharelado (Campos dos Goytacazes)	NS	10	NS	10	-	-	-	-	
ENGENHARIA MECÂNICA (Volta Redonda)	IN	10	IN	10	IN	10	IN	10	
ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS (Volta Redonda)	IN	5	IN	5	IN	2	IN	2	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Volta Redonda)	IN	5	IN	5	IN	5	IN	5	
GEOGRAFIA – Licenciatura e/ou Bacharelado (Campos dos Goytacazes)	NO	10	NO	10	NO	5	NO	5	
MATEMÁTICA (Santo Antônio de Pádua)	NO	10	NO	5	NO	5	NO	5	
PEDAGOGIA (Angra dos Reis)	NO	5	NO	5	-	-	-	-	
SERVIÇO SOCIAL (Campos dos Goytacazes)	TN	4	TN	4	TN	4	TN	4	
TURISMO (Quissamã)	-	-	-	-	NS	15	NS	15	

Turnos: MT= manhã / tarde; TN = tarde / noite; NO = noite; IN = integral; NS = noite (de segunda a sexta-feira) e manhã e tarde de sábado

2 INSCRIÇÕES

- Somente pela Internet, **das 12 horas do dia 4 de dezembro de 2009 até as 12 horas do dia 10 de dezembro de 2009**, acessando o endereço eletrônico do Concurso <<http://www.coseac.uff.br/reingresso/2010>>.
- O candidato que estiver inscrito neste Concurso e, também, no Vestibular UFF 2010 concorrerá, **exclusivamente**, àquele Concurso em cujo local estabelecido pela COSEAC ele comparecer para a realização das provas do dia **20 de dezembro de 2009**.

2.3 Taxa

- 2.3.1 A taxa de inscrição para o candidato à modalidade Reingresso será no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** e, para o candidato à modalidade Mudança de Curso será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, sendo recolhida somente em espécie, em favor da **Universidade Federal Fluminense – RM 2010**, por meio da **Guia de Recolhimento da União – GRU**, em qualquer agência bancária ou por meio de serviços disponíveis na INTERNET.
- 2.3.2 O recolhimento do valor referido no subitem 2.3.1, após confirmação pela rede bancária, formalizará a solicitação da inscrição neste concurso. O recolhimento da taxa efetuado fora do prazo estabelecido neste Edital ou por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.3.3 Uma vez recolhido o valor da taxa de inscrição, este não será devolvido.

2.4 Documentos

Todo candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e Documento de Identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos. Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identificação: a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, bem como o Passaporte com visto válido, quando for o caso, à época de realização das provas.

3 REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Reingresso

- 3.1.1 Ter concluído curso de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação em Instituição de Ensino Superior. No caso de o curso pretendido estar indicado no quadro a seguir, o curso de graduação concluído deve ser um dos especificados nesse mesmo quadro.

CURSO PRETENDIDO	CURSO CONCLUÍDO
Administração (Itaperuna)	Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Ciências Políticas, Ciência da Computação, Engenharia de Produção, Pedagogia, Serviço Social ou Turismo.
Administração (Macaé)	Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Ciências Políticas, Ciência da Computação, Engenharia de Produção, Pedagogia, Serviço Social ou Turismo.
Administração (Niterói)	Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Ciências Políticas, Ciência da Computação, Engenharia de Produção, Pedagogia, Serviço Social ou Turismo.
Ciências Econômicas (Niterói)	Cursos afins.
Ciências Econômicas (Campos dos Goytacazes)	Arquitetura e Urbanismo, Ciências Exatas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias ou Serviço Social.
Ciências Sociais – Licenciatura e/ou Bacharelado (Campos dos Goytacazes)	Complementação Pedagógica para Bacharéis em Ciências Sociais. Complementação Pedagógica para Licenciados nos seguintes cursos: Ciências Sociais, Direito, Geografia, História, Jornalismo, Letras, Psicologia ou Serviço Social.
Ciências Sociais (Niterói)	Ciências Sociais, Direito, Geografia, História, Jornalismo, Letras, Psicologia ou Serviço Social.
Engenharia Agrícola e Ambiental	Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação (Informática), Ciências Agrárias, Engenharia (qualquer), Física, Matemática, Química ou Medicina Veterinária.
Engenharia de Agronegócios (Volta Redonda)	Engenharia (qualquer), Física, Matemática ou Química.
Engenharia de Petróleo	Ciência da Computação (Informática), Engenharia (qualquer), Física, Geofísica, Geologia, Matemática ou Química.
Engenharia de Produção (Niterói)	Ciência da Computação (Informática), Engenharia (qualquer), Física ou Matemática.
Engenharia de Produção (Volta Redonda)	Administração, Ciência da Computação (Informática), Ciências Econômicas, Engenharia (Agrícola, Civil, de Agronegócios, de Telecomunicações, Elétrica, Mecânica, Metalúrgica ou Química), Física, Matemática, Química ou Química Industrial.
Engenharia de Telecomunicações	Ciência da Computação (Informática), Engenharia (qualquer), Física ou Matemática.
Engenharia Elétrica	Ciência da Computação (Informática), Engenharia (qualquer), Física ou Matemática.
Engenharia Mecânica (Niterói)	Ciência da Computação (Informática), Engenharia (qualquer) ou Física.
Engenharia Mecânica (Volta Redonda)	Engenharia (qualquer), Física, Matemática ou Química

Continua

Continuação	
Engenharia Química	Engenharia (qualquer), Física, Matemática, Química (Licenciatura ou Bacharelado) ou Química Industrial.
Estatística	Administração, Biomedicina, Ciência da Computação (Informática), Ciências Atuariais, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Ciências, Sociais, Enfermagem, Engenharia (qualquer), Farmácia, Física, Geofísica, Matemática, Medicina ou Nutrição.
Estudos de Mídia	Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.
Farmácia: Bioquímica – Ênfase em Alimentos	Farmácia.
Física – Licenciatura e/ou Bacharelado	Matemática (Licenciatura e/ou Bacharelado), Química (Licenciatura e/ou Bacharelado) ou Engenharia (qualquer).
Geografia – Licenciatura e/ou Bacharelado (Campos dos Goytacazes)	Cursos das Áreas de Ciências Humanas.
Matemática – Licenciatura e/ou Bacharelado	Ciência da Computação, Engenharia (qualquer), Estatística ou Física.
Química – Licenciatura e/ou Bacharelado	Ciências Biológicas, Engenharia (qualquer), Farmácia, Física, Matemática, Química ou Química Industrial.
Química Industrial	Ciências Biológicas, Engenharia (qualquer), Farmácia, Física, Matemática Química ou Química Industrial.
Serviço Social (Campos dos Goytacazes)	Administração, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Filosofia, Pedagogia, Psicologia ou Sociologia.

3.1.2 Para os candidatos ao curso de Letras não será permitida a reopção de habilitação durante o curso e trancamento de matrícula no semestre de ingresso.

3.2 Mudança de Curso

3.2.1 Ter ingressado nesta Universidade pela modalidade Vestibular ou Transferência.

3.2.2 Nunca ter mudado de curso nesta Universidade.

3.2.3 Ter cursado, com aproveitamento, no mínimo 300 (trezentas) horas, em disciplinas obrigatórias no curso de origem, e atender também, quando for o caso, às exigências específicas até o 2º período letivo de 2009. Não serão consideradas as horas obtidas por meio de dispensa de disciplinas.

CURSO PRETENDIDO	CURSO DE ORIGEM	EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS
Administração (Itaperuna)	Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Ciências Políticas, Ciência da Computação, Engenharia de Produção, Pedagogia, Serviço Social ou Turismo.	300 horas
Administração (Macaé)	Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Ciências Políticas, Ciência da Computação, Engenharia de Produção, Pedagogia, Serviço Social ou Turismo.	300 horas
Administração (Niterói)	Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Ciências Políticas, Ciência da Computação, Engenharia de Produção, Pedagogia, Serviço Social ou Turismo.	300 horas
Biblioteconomia e Documentação	Sem exigência.	Estar cursando o 3º período.
Ciências Econômicas (Niterói)	Cursos afins.	720 horas
Ciências Econômicas (Campos dos Goytacazes)	Arquitetura e Urbanismo, Ciências Exatas, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias ou Serviço Social.	300 horas
Engenharia Agrícola e Ambiental	Ciência da Computação (Informática), Engenharia (qualquer), Física ou Matemática.	300 horas
Engenharia de Agronegócios (Volta Redonda)	Engenharia (qualquer), Física, Matemática ou Química	630 horas
Engenharia de Petróleo	Ciência da Computação (Informática), Engenharia (qualquer), Física, Geofísica, Geologia, Matemática ou Química.	No mínimo 300 horas com índice de aprovação superior a 90% da carga horária cursada
Engenharia de Produção (Niterói)	Ciência da Computação (Informática) ou Engenharia (qualquer).	1.000 horas
Engenharia de Produção (Volta Redonda)	Administração, Ciência da Computação (Informática), Ciências Econômicas, Engenharia (Agrícola, Civil, de Agronegócios, de Telecomunicações, Elétrica, Mecânica, Metalúrgica ou Química), Física, Matemática, Química ou Química Industrial.	630 horas
Engenharia de Telecomunicações	Ciência da Computação (Informática), Engenharia (qualquer), Física ou Matemática.	300 horas
Engenharia Elétrica	Ciência da Computação (Informática), Engenharia (qualquer), Física ou Matemática	300 horas

Continua

		Continuação
Engenharia Mecânica (Niterói)	Ciência da Computação (Informática), Engenharia (qualquer) ou Física.	1.000 horas
Engenharia Mecânica (Volta Redonda)	Sem exigência.	630 horas Ter cursado disciplinas comuns à grade curricular de Engenharia Mecânica.
Engenharia Química	Ciência da Computação (Informática), Engenharia (qualquer), Física, Matemática, Química (Licenciatura e/ou Bacharelado) ou Química Industrial.	300 horas
Estatística	Administração, Biomedicina, Ciência da Computação (Informática), Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Engenharia (qualquer), Física, Geofísica, Geografia, Farmácia, Matemática, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Química Industrial, Química (Licenciatura e/ou Bacharelado) ou Turismo.	Mínimo de 300 horas e máximo de 1.600 horas
Estudos de Mídia	Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.	300 horas
Física – Licenciatura e/ou Bacharelado	Matemática (Licenciatura e/ou Bacharelado), Química (Licenciatura e/ou Bacharelado) ou Engenharia (qualquer).	300 horas
Geofísica	Ciência da Computação (Informática), Engenharia (qualquer), Física ou Matemática.	300 horas
Geografia – Licenciatura e/ou Bacharelado (Campos dos Goytacazes)	Cursos das Áreas de Ciências Humanas.	300 horas
Matemática – Licenciatura e/ou Bacharelado	Ciência da Computação, Engenharia (qualquer), Estatística ou Física.	300 horas
Serviço Social (Campos dos Goytacazes)	Administração, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Filosofia, Pedagogia, Psicologia ou Sociologia.	300 horas
Turismo (Niterói e Quissamã)	Sem exigência.	800 horas e C.R. maior ou igual a 8.0

- 3.2.4 Para os candidatos ao Curso de Letras não será permitida a reopção de habilitação durante o curso e trancamento de matrícula no semestre de ingresso.
- 3.2.5 Poder integralizar o currículo do novo curso no prazo máximo previsto pela UFF para conclusão do mesmo, contando-se o tempo decorrido desde o ingresso no curso de origem.
- 3.2.6 É vedado ao aluno revinculado requerer Mudança de Curso.

4 CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A informação pela rede bancária do recolhimento da Taxa de Inscrição confirma a inscrição neste Concurso.
- 4.2 A COSEAC divulgará no dia **16 de dezembro de 2009** no endereço eletrônico do Concurso a relação com os nomes dos candidatos cujas inscrições foram confirmadas, bem como o local de realização das provas.

5 PROVAS e PROGRAMAS

- 5.1 Para qualquer das modalidades, a nota de cada prova irá variar entre **zero e dez**.
- 5.2 Os candidatos à modalidade REINGRESSO realizarão, além de uma prova de **Redação** em língua portuguesa, duas provas de **Conhecimentos Específicos**, de acordo com o quadro do subitem 5.5 deste Edital.
- 5.3 Os candidatos à modalidade MUDANÇA DE CURSO realizarão duas provas de **Conhecimentos Específicos**, de acordo com o quadro do subitem 5.6 deste Edital, exceto os candidatos ao Curso de Letras, que farão apenas uma prova de conhecimento específico em língua e literaturas de língua portuguesa. Os candidatos aos cursos de, **Engenharia de Petróleo, Estatística e Geofísica** realizarão, além de duas provas de conhecimentos específicos uma prova de **Redação** em língua portuguesa.
- 5.4 Será eliminado do Concurso o candidato que:
- obtiver nota menor que 3,0 (três) em qualquer uma das provas ou **nota final** (ver item 6) menor que 5,0 (cinco);
 - faltar às provas.

5.5 Reingresso

GRUPO	CURSO	DISCIPLINAS
A	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS FARMÁCIA	Biologia Química
B	PSICOLOGIA	Biologia História

Continua

C	CIÊNCIAS SOCIAIS GEOGRAFIA TURISMO	História Geografia
E	ARQUIVOLOGIA BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO ESTUDOS DE MÍDIA PEDAGOGIA PRODUÇÃO CULTURAL SERVIÇO SOCIAL	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa História
F	LETRAS	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa Língua Estrangeira
G	ADMINISTRAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS CIÊNCIAS ECONÔMICAS MATEMÁTICA (Santo Antonio de Pádua)	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa Matemática
I	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO ENGENHARIA AGRÍCOLA e AMBIENTAL ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS ENGENHARIA DE PETRÓLEO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA ELÉTRICA ENGENHARIA MECÂNICA ESTATÍSTICA FÍSICA GEOFÍSICA MATEMÁTICA (Niterói)	Matemática Física
J	ENGENHARIA QUÍMICA QUÍMICA QUÍMICA INDUSTRIAL	Química Matemática
L	FILOSOFIA	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa Filosofia

5.6 Mudança de Curso

GRUPO	CURSO	DISCIPLINAS
A	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Biologia Química
B	PSICOLOGIA	Biologia História
C	GEOGRAFIA TURISMO CIÊNCIAS SOCIAIS	História Geografia
D	COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa Geografia
E	ARQUIVOLOGIA BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA ESTUDOS DE MÍDIA PRODUÇÃO CULTURAL SERVIÇO SOCIAL PEDAGOGIA	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa História
F	LETRAS	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa
G	ADMINISTRAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS CIÊNCIAS ECONÔMICAS MATEMÁTICA (Santo Antonio de Pádua)	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa Matemática
I	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO ENGENHARIA AGRÍCOLA e AMBIENTAL ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA ELÉTRICA ENGENHARIA MECÂNICA FÍSICA MATEMÁTICA (Niterói)	Matemática Física

		continuação
I	GEOFÍSICA ENGENHARIA DE PETRÓLEO ESTATÍSTICA	Matemática Física Redação
J	ENGENHARIA QUÍMICA QUÍMICA QUÍMICA INDUSTRIAL	Química Matemática
L	FILOSOFIA	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa Filosofia

PROGRAMAS DAS PROVAS

(VER ANEXO)

6 PONTUAÇÃO

6.1 Reingresso

A nota final **N** será dada por

$$N = \frac{R + M_1 + M_2}{3}$$

em que **R** é a nota da prova de Redação e **M₁** e **M₂** são as notas das provas de Conhecimentos Específicos na sua ordem de aplicação.

6.1.1 Para o curso de **Estatística** o cálculo da nota final **N** será dada por

$$N = \frac{R + 2M_1 + M_2}{4}$$

em que **R** é a nota da prova de Redação, **M₁** é a nota da prova de Matemática e **M₂** é a nota da prova de Física.

6.2 Mudança de Curso

6.2.1 Para os cursos de **Engenharia de Petróleo, Estatística, Geofísica**, a nota final **N** será calculada da mesma forma que o descrito no subitem 6.1.

6.2.2 Para o curso de **Estatística** o cálculo da nota final **N** será dada por

$$N = \frac{R + 2M_1 + M_2}{4}$$

em que **R** é a nota da prova de Redação, **M₁** é a nota da prova de Matemática e **M₂** é a nota da prova de Física.

6.2.3 Para os demais cursos, a nota final **N** será a média aritmética simples das notas das provas aplicadas.

7 CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão classificados apenas os candidatos não eliminados segundo os critérios do subitem 5.4, obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação, até o limite das vagas oferecidas pelo curso.

7.2 O desempate de candidatos com notas finais iguais será feito, levando-se em conta, sucessivamente:

7.2.1 Reingresso

- A maior nota obtida nas provas de Conhecimentos Específicos, segundo sua ordem de aplicação;
- A maior nota obtida na prova de Redação;
- Maior pontuação obtida nas questões das respectivas provas, segundo sua ordem de apresentação.

7.2.2 Mudança de Curso

- A maior nota obtida nas provas de Conhecimentos Específicos, segundo sua ordem de aplicação;
- A maior nota obtida na prova de Redação, quando for o caso;

- Maior pontuação obtida nas questões das respectivas provas, segundo sua ordem de apresentação;
- Maior carga horária cumprida no Curso de origem.

7.2.3 Persistindo o empate, em qualquer das modalidades, a vaga será ocupada por sorteio.

- 7.3 No preenchimento das vagas, quando for o caso, levar-se-á em conta a opção, por turno, indicada pelo candidato no requerimento de inscrição. Se todas as vagas oferecidas no turno pelo qual o candidato optou forem preenchidas por candidatos que o antecederem na classificação final, ele será encaminhado a ocupar vaga em outro turno.

8 DATA E HORÁRIO DAS PROVAS

8.1 Realização das provas

- 8.1.1 As provas serão realizadas no dia **20 de dezembro de 2009**, com início às 8 horas e com duração mínima de 1 hora e 30 minutos e máxima de 4 horas e 30 minutos devendo o candidato apresentar-se no local de realização das mesmas às 7 horas, sendo sua entrada permitida, impreterivelmente, até as 7 horas e 50 minutos.
- 8.1.2 O candidato que chegar ao local de realização das provas após o respectivo horário limite de entrada estabelecido no subitem 8.1.1 não poderá realizá-las e será eliminado do concurso.
- 8.1.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido, exclusivamente, de caneta esferográfica de corpo transparente e de ponta média com tinta azul ou preta e o original do documento de identificação com o qual realizou sua inscrição.
- 8.1.4 Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos mediante verificação do Documento de Identificação e coleta da assinatura e/ou das impressões digitais.
- 8.1.4.1 O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 8.1.4.2 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a seguir o procedimento de coleta da impressão digital deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. O candidato que se negar a este procedimento terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

9 RESULTADO, RECURSO, VISTA E REVISÃO

9.1 RESULTADO

As notas serão divulgadas no dia **13 de janeiro de 2010** somente pela INTERNET, acessando-se o endereço eletrônico do Concurso.

9.2 RECURSO

Qualquer pessoa poderá recorrer da formulação das questões até as 18 horas do dia posterior ao da realização de cada prova. Para tal, deverá enviar requerimento devidamente fundamentado à COSEAC para o correio eletrônico <recursoprova@vm.uff.br>.

9.3 VISTA

- 9.3.1 Se o candidato desejar ter vista das suas provas, deverá agendá-la na COSEAC (Campus do Gragoatá), no dia **14 de janeiro de 2010**, das 10 às 16 horas, por meio de requerimento fundamentado.
- 9.3.2 Na mesma data do subitem anterior, após cumpridos todos os procedimentos, o candidato será informado do dia, local e horário em que terá vista das suas provas.
- 9.3.3 Em nenhuma hipótese haverá solicitação de vista das provas em data, local e horário que não sejam os designados.
- 9.3.4 O candidato que não comparecer à vista das suas provas no local e horário da data agendada não mais poderá fazê-lo.
- 9.3.5 O agendamento e a vista das provas serão realizados apenas em Niterói e somente o **próprio candidato** poderá realizá-las.

9.4 REVISÃO

- 9.4.1 Todas as provas serão, antes da divulgação de suas respectivas notas, revisadas por bancas para tal fim constituídas, independentemente de solicitação.
- 9.4.2 O candidato que desejar poderá solicitar uma segunda revisão de até duas provas e deverá fazê-lo mediante requerimento fundamentado entregue na COSEAC (Campus do Gragoatá), no dia **18 de janeiro de 2010, das 10 às 16 horas**.
- 9.4.3 Em nenhuma hipótese haverá solicitação de revisão de provas em data que não seja a citada no subitem anterior.
- 9.4.4 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão prevista no subitem 9.4.2, é definitiva.
- 9.4.5 É vedado ao candidato entrevistar-se com os professores componentes das bancas.

10 RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia **29 de janeiro de 2010**, no endereço eletrônico do Concurso.

11 ANÁLISE DOCUMENTAL PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

11.1 Reingresso

11.1.1 Documentos exigidos

- documento de identificação (original e fotocópia);
- diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação (original e fotocópia), com comprovação do reconhecimento do Curso.

11.1.2 A documentação exigida, no subitem 11.1.1, deverá ser entregue, impreterivelmente, na COSEAC – Av. Visconde do Rio Branco s/n, Campus do Gragoatá – bloco C – térreo – São Domingos – Niterói – RJ, nos dias **1 e 2 de fevereiro de 2010**, no horário das **10 às 16 horas**.

11.1.3 A COSEAC procederá à análise documental de acordo com as exigências constantes no subitem 3.1.1, por meio da verificação da documentação entregue pelo candidato, conforme os itens 11.1.1 e 11.1.2.

11.2 Mudança de Curso

11.2.1 Não será necessário o envio de documentos para a análise, por parte dos candidatos. A documentação necessária será providenciada pela COSEAC.

11.2.2 A COSEAC procederá à análise documental de acordo com as exigências constantes no subitem 3.2, por meio da verificação dos históricos escolares por ela providenciados.

11.3 Resultado da análise documental

11.3.1 O resultado da análise será divulgado no dia **24 de fevereiro de 2010**, no endereço eletrônico do Concurso.

11.3.2 O candidato à modalidade **Mudança de Curso** que por qualquer razão, discordar do resultado da análise documental deverá comparecer à COSEAC nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2010**, no horário das 10 às 16 horas, munido de declaração da Coordenação de seu Curso alterando o Histórico Escolar. O resultado dessa avaliação será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2010** no endereço eletrônico do Concurso, a partir das 12 horas.

12 MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

12.1 Data, local e horário

No dia **4 de março de 2010**, o candidato deverá efetuar a matrícula no município onde é ministrado o curso para o qual foi selecionado, conforme indicações especificadas no quadro a seguir.

MUNICÍPIO	LOCAL / ENDEREÇO	HORÁRIO
NITERÓI	Campus do Gragoatá – blocos B, C, D e E – São Domingos.	das 12 às 18 horas
CAMPOS DOS GOYTACAZES	Inst. de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional Rua José do Patrocínio, 71 – Centro.	das 12 às 18 horas
ITAPERUNA	Escola Municipal Águas Claras (Obs: antiga Escola Municipalizada Profª e Conselheira Esmeralda Bussade) Rua Jornalista José Américo Garcia, s/nº - Presidente Costa e Silva.	das 12 às 18 horas
MACAÉ	Cidade Universitária Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 – Granja dos Cavaleiros.	das 12 às 18 horas
MIRACEMA	Escola Municipalizada Prof. Álvaro Augusto da Fonseca Lontra Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, s/nº - Centro	das 12 às 18 horas
QUISSAMÃ	CIEP Municipalizado 465 Dr. Amílcar Pereira da Silva Rua Barão de Monte Cedro, 220 – Alto Alegre.	das 12 às 18 horas
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	CIEP Brizolão 469 Anaíde Panaro Caldas Rua Chaim Elias, s/nº – Alequicis.	das 12 às 18 horas
VOLTA REDONDA	Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica Av. dos Trabalhadores, 420 – Vila Santa Cecília.	das 12 às 18 horas

12.2 Documentos exigidos para Reingresso e Mudança de Curso

- documento de identificação (original e fotocópia não colorida)
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- uma fotografia 3x4, atual.

- 12.3 A falta de qualquer dos documentos descritos no subitem anterior poderá implicar a não efetivação da matrícula pelo Departamento de Administração Escolar (DAE) da UFF.
- 12.4 A fotocópia dos documentos deverá estar legível, para permitir sua leitura após a microfilmagem.
- 12.5 Para pleitear dispensa de disciplinas, visando ao plano de estudos, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os programas das disciplinas cursadas com aproveitamento na Instituição de Ensino Superior de origem.
- 12.6 É vedado ao aluno manter mais de uma matrícula, simultaneamente, em cursos de graduação oferecidos por esta Universidade.
- 12.7 Será considerado desistente o candidato apto à matrícula que não comparecer nos prazos fixados, ficando a Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos autorizada à convocação imediata dos candidatos seguintes, na ordem decrescente de classificação, em número igual ao dos desistentes.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 13.2 O anexo é parte integrante deste Edital.
- 13.3 Todas as informações fornecidas no endereço eletrônico do Concurso, bem como as instruções contidas nas capas das provas, passam a constituir aditivos a este Edital.
- 13.4 A COSEAC divulgará sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o concurso, os quais passarão a fazer parte integrante deste Edital.
- 13.5 A COSEAC sempre que solicitada pelas Coordenações dos Cursos poderá alterar os quadros das vagas contidos no Edital do Concurso.
- 13.6 A COSEAC não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelo transporte de candidatos até o local de realização das provas.
- 13.7 Listas com nomes e/ou número de inscrição de candidatos, locais e datas de eventos e outras informações serão divulgadas no endereço eletrônico do Concurso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-las.
- 13.8 Será eliminado do concurso o candidato que, durante as provas, comunicar-se com outros candidatos, usar de meios ilícitos para a realização do concurso, portar qualquer material que sirva para consulta, utilizar-se de instrumentos auxiliares para o cálculo e o desenho ou que for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou equipamentos eletrônicos. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de quaisquer armas, bem como o uso de bonés, chapéus e similares.
- 13.9 Será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso com uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.
- 13.10 Também serão eliminados e perderão o direito à vaga os candidatos que não atenderem o previsto no item 11 do Edital do Concurso.
- 13.11 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização de qualquer prova do Concurso.
- 13.12 Não serão elaboradas pela COSEAC provas especiais.
- 13.13 A critério do Conselho Superior competente, em casos excepcionais e quando constatada a inviabilidade de início de um curso em determinado semestre, este poderá ter início em outro semestre.
- 13.14 Em caso de inviabilidade de oferecimento de turmas em Municípios fora da sua Sede, a UFF garante, ao aluno de quaisquer dessas turmas, o direito de concluir seu curso em turmas estabelecidas em local o mais próximo possível daquele que originariamente indicara, de acordo com as condições a serem estabelecidas pelo Conselho Superior competente.
- 13.15 Do resultado deste concurso, devido às suas características, não caberá recurso administrativo de qualquer natureza.
- 13.16 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela COSEAC.

Niterói, 3 de dezembro de 2009.

Prof. Roberto de Souza Salles
Reitor

COSEAC

Campus do Gragoatá – bloco C – térreo – São Domingos – Niterói – CEP: 24020-350

Telefones: (21) 2629-2805 / 2629-2806

Fax: (21) 2629-2804 / 2629-2820

Página na INTERNET: <http://www.coseac.uff.br>

Correio eletrônico: coseac04@vm.uff.br